

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 20/ SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

SECTOR DOS TRANSPORTES

PROJECTOS INDIVIDUAIS

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Com o objectivo de promover um sistema de mobilidade cada vez mais sustentável e mais preparado para enfrentar os desafios da competitividade e da globalização, o Governo tem vindo a estabelecer medidas de discriminação positiva, promovendo a renovação de frotas afectas ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, objectivo esse que foi consagrado como desígnio de política para o sector através do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho.

Por outro lado, a crescente circulação de mercadorias gerou, nos últimos anos, necessidades acrescidas de transportes rodoviários de mercadorias, sendo conveniente promover a redução do impacto ambiental causado por este tipo de veículos, aumentando simultaneamente a segurança da circulação, bem como promover uma mais eficiente utilização dos recursos viabilizada por frotas afectas ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem.

Para estes fins, o Governo reconheceu a necessidade de mobilizar os operadores de transportes para adoptarem novos padrões de desempenho ambiental dos veículos utilizados.

Desta forma, através de Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2008, de 1 de Julho, foi determinada a atribuição de apoio financeiro aos investimentos destinados a reduzir o impacto ambiental provocado pela actividade do transporte rodoviário de mercadorias, nomeadamente pela utilização de veículos que emitam menor quantidade de partículas poluentes.

Neste contexto, é aberto um concurso específico com o objectivo de permitir que as empresas de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem adoptem medidas que contribuam para reduzir a emissão de partículas poluentes.

2. Âmbito Sectorial

São elegíveis os projectos de investimento que incidam sobre as actividades de transporte rodoviário de mercadorias, correspondendo à classe 4941 da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, devendo as empresas candidatas ser titulares de alvará ou licença comunitária para o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, nacional ou internacional, há, pelo menos, 3 anos.

3. Modalidades de Projectos a Apoiar

A modalidade de projecto a apoiar é a de **Projecto Individual** (alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) com despesas elegíveis na tipologia de investimento “Ambiente”, (alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação de PME), que incluam investimentos relacionados com reequipamento de veículos licenciados para o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, por instalação de filtros de partículas, com vista à redução de emissões de partículas poluentes. Os veículos objecto de reequipamento devem ter peso bruto superior a 3.500 Kg e possuir, à data da candidatura, idade não superior a 15 anos, contados a partir da data da primeira matrícula (o montante máximo a considerar elegível consta no referencial “Reequipamento de Veículos” publicado junto com este Aviso).

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

4. Condições Específicas de Elegibilidade

É ajustada a condição de elegibilidade definida na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do SI Qualificação PME, fixando-se para cada candidatura, um limite mínimo de despesa elegível de 4.500 euros.

5. Despesas Elegíveis

O cálculo das despesas elegíveis tem em consideração o referencial “Reequipamento de Veículos” publicado juntamente com este Aviso e disponibilizado nos sítios indicados no ponto 11.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II de Lisboa.

7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 09 de Julho de 2009 e o dia 15 de Outubro de 2009 (24 horas).

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,20A + 0,30B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

em que:

A = Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno do factor dinâmico de competitividade “Ambiente”

B = Grau de Integração dos Investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa

C = Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

D = Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

E = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos

F = Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A, B e C e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 13 de Janeiro de 2010.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 7.300 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	3.500
Regional do Norte	2.500
Regional do Centro	1.000
Regional do Alentejo	200
Regional do Algarve	100
Total	7.300

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria